



**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VERADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 040/2025-CMA

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-CMA E A VEDAÇÃO AO REAPROVEITAMENTO DA DENÚNCIA ARQUIVADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Amapá nos autos do Mandado de Segurança nº 6000795-57.2025.8.03.0004, que:

- a) declarou nulo o recebimento da nova denúncia político-administrativa contra vereador do Município;
- b) anulou todas as deliberações subsequentes da Câmara Municipal baseadas na referida resolução;
- c) vedou o reaproveitamento da denúncia arquivada anteriormente, salvo mediante **novo protocolo regular**, com a integral observância dos requisitos de publicidade, notificação e respeito ao Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento definitivo do Processo Político-Administrativo nº 002/2025-CMA, com a devida baixa nos registros competentes.

Art. 2º Fica expressamente vedado o reaproveitamento da denúncia arquivada, somente podendo haver nova instauração de processo político-administrativo mediante **novo protocolo regular**, observando-se integralmente os princípios da publicidade, contraditório, ampla defesa e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amapá.

Art. 3º Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial e afixe-se no mural da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VERADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Câmara Municipal de Amapá, Palácio Vereador Lucimar dos Passos, 25
de julho de 2025.**


**Ver^a. ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Presidenta da Câmara Municipal de Amapá**